



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
MORRINHOS - GOIÁS

Rua Dom Pedro II nº 679 – Centro / Centro Administrativo (64) 3417-2152

RESOLUÇÃO Nº 026/2021

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MORRINHOS - CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.385, de 24 de novembro de 1995, alterada pela Lei nº 2.787, de 22 de junho de 2011 e Lei nº 2.816, de 16 de setembro de 2011, em reunião ordinária realizada no dia 20 de agosto de 2021, ata de nº 253, no uso da competência.

RESOLVE:

Art. 1º - O Conselho Municipal de Assistência Social de Morrinhos, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1.385, de 24/11/1995 e considerando sua função de acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos, bem como os ganhos sociais e o desempenho dos serviços socioassistenciais ofertados, resolve deliberar a aprovação da destinação do veículo que foi doado pelo Ministério da Cidadania, através de emenda parlamentar, para o Município de Morrinhos, Estado de Goiás, com o objetivo de estruturar a rede de serviços do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, devendo ser observado todas formalidades legais para aperfeiçoamento do ato pelo órgão gestor destinatário do benefício, conforme especificado a seguir:

1. OBJETO: Ônibus

2. UNIDADE SOCIOASSISTENCIAL BENEFICIÁRIA:

- Nome: CRAS – Centro de Referência de Assistência Social
- Endereço: Rua Prefeito Manoel Lemes de Mendonça nº 273 – Setor Oeste
- CNPJ: 01.789.551/0001-49 – Município de Morrinhos-GO

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Morrinhos, 20 de agosto de 2021.

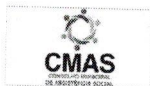
CERTIDÃO

CERTIFICO e dou fé, que nesta data foi publicado este (a)

Resolução 026
Com afixação no placard do Município
Morrinhos, 20 de 08 de 2021

Jane Aparecida Ferreira de Lima
Responsável pelo Placard

Maurício Alves de Moraes Júnior
=Presidente do CMAS=



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
MORRINHOS - GOIÁS

Rua Dom Pedro II nº 679 – Centro / Centro Administrativo (64) 3417-2152

RESOLUÇÃO Nº 027/2021

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MORRINHOS - CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.385, de 24 de novembro de 1995, alterada pela Lei nº 2.787, de 22 de junho de 2011 e Lei nº 2.816, de 16 de setembro de 2011, em reunião ordinária realizada no dia 20 de agosto de 2021, ata de nº 253, no uso da competência.

RESOLVE:

Art. 1º - Deliberar a aprovação dos Recursos do Fundo Municipal de Assistência Social para repasse de Subvenção Social através de Termo de Fomento para a entidade ASSOCIAÇÃO DE EQUOTERAPIA DE MORRINHOS, CNPJ nº 21.746.315/0001-52, situada na Rua 01 s/n - Morro da Saudade (Parque de Exposição), Morrinhos – Goiás, entidade executória do Projeto Equoterapia “Só O Amor Constrói”, que faz parte da Rede Sócioassistencial do município de Morrinhos.

Art. 2º - O valor total é de R\$ 62.400,00 (sessenta e dois mil e quatrocentos reais), divididos em 12 parcelas iguais mensais de R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais), referente ao período de setembro de 2021 a agosto de 2022.

Art. 3º - O Conselho Municipal de Assistência Social de Morrinhos, Estado de Goiás, aprova o referido repasse de acordo com a lei, devendo ser observado pelo órgão gestor todos os procedimentos legais para fins de autorização mediante lei específica, para aperfeiçoamento do ato.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Morrinhos, 20 de agosto de 2021.

CERTIDÃO

CERTIFICO e dou fé, que nesta data foi publicado este (a)

Resolução 027
Com afixação no placard do Município
Morrinhos, 20 de 08 de 2021

Jane Aparecida Ferreira de Lima
Responsável pelo Placard

Maurício Alves de Moraes Júnior
=Presidente do CMAS=



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
MORRINHOS - GOIÁS**

Rua Dom Pedro II nº 679 – Centro / Centro Administrativo (64) 3417-2152

RESOLUÇÃO Nº 028/2021

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MORRINHOS - CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.385, de 24 de novembro de 1995, alterada pela Lei nº 2.787, de 22 de junho de 2011 e Lei nº 2.816, de 16 de setembro de 2011, em reunião ordinária realizada no dia 20 de agosto de 2021, ata de nº 253, no uso da competência.

RESOLVE:

Art. 1º - Deliberar a aprovação dos Recursos do Fundo Municipal de Assistência Social para repasse de Subvenção Social através de Termo de Fomento para a entidade **MISSÃO CRISTÃ DAS NAÇÕES**, CNPJ nº 06.100.308/0001-95, situada na Av. Dr. Gumercindo Otero nº 101, Setor Central, Morrinhos – Goiás, entidade executória do Projeto **ALCANCE**, Avenida Antônio Alves Rabelo Quadra 41 Lote 16 – Setor Cristo Redentor, que faz parte da Rede Sócioassistencial do município de Morrinhos.

Art. 2º - O valor total é de R\$ 12.660,00 (doze mil, seiscentos e sessenta reais), divididos em 12 parcelas iguais mensais de R\$ 1.055,00 (hum mil e cinquenta e cinco reais), referente ao período de setembro de 2021 a agosto de 2022.

Art. 3º - O Conselho Municipal de Assistência Social de Morrinhos, Estado de Goiás, aprova o referido repasse de acordo com a lei, devendo ser observado pelo órgão gestor todos os procedimentos legais para fins de autorização mediante lei específica, para aperfeiçoamento do ato.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

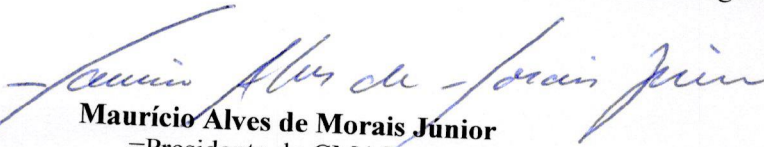
Morrinhos, 20 de agosto de 2021.

CERTIDÃO

CERTIFICO e dou fé, que nesta data foi publicado este (a)

Resolução 028
Com afixação no placard do Município Morrinhos, 20 de 08 de 2021

Jane Aparecida Ferreira de Lima
Responsável pelo Placard


Maurício Alves de Moraes Júnior
=Presidente do CMAS=



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
MORRINHOS - GOIÁS**

Rua Dom Pedro II nº 679 – Centro / Centro Administrativo (64) 3417-2152

RESOLUÇÃO Nº 029/2021

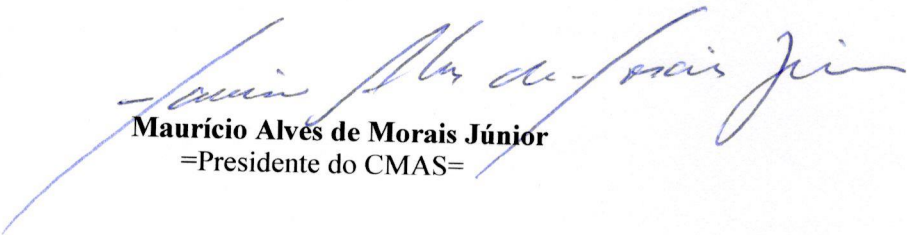
O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MORRINHOS - CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.385, de 24 de novembro de 1995, alterada pela Lei nº 2.787, de 22 de junho de 2011 e Lei nº 2.816, de 16 de setembro de 2011, em reunião ordinária realizada no dia 20 de agosto de 2021, ata de nº 253, no uso da competência.

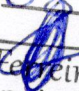
RESOLVE:

Art. 1º - Deliberar a aprovação da VIII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, objetivando avaliar a situação da Assistência Social e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do SUAS, com o TEMA: “Assistência Social: direito do povo e dever do estado, com financiamento público para enfrentar as desigualdades e garantir a proteção social”, a ser realizada no dia 29 de setembro de 2021, das 08h às 12h, em forma online Híbrida.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Morrinhos, 20 de agosto de 2021.


Maurício Alvés de Moraes Júnior
=Presidente do CMAS=

CERTIDÃO
CERTIFICO e dou fé, que nesta data
foi publicado este (a)
Resolução 029
Com afixação no placard do Município
Morrinhos, 20 de 08 de 2021

Jane Aparecida Teixeira de Lima
Responsável pelo Placard



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
MORRINHOS - GOIÁS**
Rua Dom Pedro II nº 679 – Centro / Centro Administrativo (64) 3417-2152

RESOLUÇÃO Nº 030/2021

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MORRINHOS - CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.385, de 24 de novembro de 1995, alterada pela Lei nº 2.787, de 22 de junho de 2011 e Lei nº 2.816, de 16 de setembro de 2011, em reunião ordinária realizada no dia 20 de agosto de 2021, ata de nº 253, no uso da competência.

RESOLVE:

Art. 1º - Deliberar a aprovação da Comissão Organizadora da VIII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, objetivando avaliar a situação da Assistência Social e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do SUAS, com o TEMA: "Assistência Social: direito do povo e dever do estado, com financiamento público para enfrentar as desigualdades e garantir a proteção social", a ser realizada no dia 29 de setembro de 2021, das 08h às 12h, em forma online Híbrida.

➤ **Representantes Governamentais:**

- Maurício Alves de Moraes Júnior / Presidente – Coordenador;
- Danielle Corcelli Gomes
- Nadirce Martins Barbosa Silva
- Ruth Corcelli de Oliveira Barbosa.

➤ **Representantes da Sociedade Civil, Trabalhadores do SUAS e Organizações de Usuários:**

- Jamil Aparecido Vieira Silva/ Vice-Presidente – Coordenador;
- Anacele Gomes Almeida;
- Glória Maria Xavier Pequeno;
- Joelma dos Santos Araújo.

➤ **Apoio Administrativo da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social:**

- Cristiane Teixeira Lima;
- Luciány Guimarães;
- Lucas de Moura Lima.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Morrinhos, 20 de agosto de 2021.

CERTIDÃO

CERTIFICO e dou fé, que nesta data foi publicado este (a)

Resolução 030
Com afixação no placard do Município
Morrinhos, 20 de 08 de 2021

Jane Aparecida Ferreira de Lima
Responsável pelo Placard

Maurício Alves de Moraes Júnior
=Presidente do CMAS=